



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1349/2023/ASPAR/MS

Brasília, 01 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 - Florianópolis/SC

Assunto: **Habilitação em Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular em Jaraguá do Sul/SC.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **Ofício n.º GP/DL/0423/2023** (0032922186), de 30 de março de 2023, por meio do qual Vossa Excelência **solicita habilitação e credenciamento para realização de serviços de alta complexidade Cardiovascular em Jaraguá do Sul/SC.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0035704547) e a **Nota Técnica n.º 1658/2023-CGAE/DAET/SAES/MS** (0035525860), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 01/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035762541** e o código CRC **334B858B**.

Referência: Processo nº 25000.048676/2023-18

SEI nº 0035762541

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ofício **GP/DL/0423/2023**

Florianópolis, 30 de março de 2023

Excelentíssima Senhora
NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde
Brasília - DF

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0361/2023, aprovada na Sessão Plenária do dia 29 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Lunelli, apelando para que realizem a habilitação e credenciamento no Sistema Único de Saúde (SUS), para realização dos serviços de alta complexidade em cardiologia no Hospital São José, em Jaraguá do Sul.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
03/04/2023, às 12:35.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0361/2023

Proposição: MOC/361/2023

Data entrada: 28/03/2023

Autor: LUNELLI

Ementa:

MANIFESTANDO APELO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, AO MINISTRO DA SAÚDE E A COORDENADORA DO FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE, QUE REALIZEM A HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ, EM JARAGUÁ DO SUL.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- o Hospital São José, de Jaraguá do Sul, com quase 100 anos de importante atuação e relevantes serviços prestados na área da saúde, voltados aos cuidados da população de Jaraguá do Sul e da região Norte e Nordeste de Santa Catarina, prestando ampla assistência aos 7 municípios que compõem a micro-região da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI;

- a Entidade hospitalar com estrutura em pleno funcionamento, possui importante atuação e que vem contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento da cidade de Jaraguá do Sul, servindo hoje como referência no atendimento em Urgência e Emergência adulto, alta complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Oncologia e Transplantes para as demais cidades da região Norte e Nordeste de Santa Catarina;

- o Hospital São José dispõe de estrutura física adequada, com corpo clínico e uma enfermagem qualificada com equipamentos de hemodinâmica de última geração, e que no último dia 23, foi inaugurada a Ala Cardiológica, com investimentos de 5,2 milhões do Governo do Estado de Santa Catarina;

- o espaço inaugurado conta com 22 leitos de recuperação pós-anestésica, centro cirúrgico moderno, área de conforto para os profissionais e equipamentos de hemodinâmica que já estão em funcionamento;

- a habilitação e o credenciamento do Hospital São José do SUS pelo Ministério da Saúde, vai propiciar que a Unidade possa passar a atender na integralidade todos os serviços da área de hemodinâmica, com cirurgias cardiovasculares, implantes de marcapasso, cateterismos e arteriografias;

- o credenciamento da alta complexidade almejado irá fazer com o Hospital de São José de Jaraguá do Sul atinja um tratamento inclusive para a regional de saúde (região da AMVALI) estadualizando assim o projeto de atendimento integrado, visando por sua vez o bem-estar da população;

- o hospital atende uma região com mais de 300 mil habitantes e que sem o credenciamento da alta complexidade em cardiologia, os usuários do

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Gabinete 27
CEP 88020-900 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3221 2695
E-mail: depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br



Sistema único de Saúde - SUS precisam se deslocar ao município de Mafra ou Blumenau, que está credenciado;

- o Hospital de São José já realizou 392 cirurgias eletivas de alta complexidade em Ortopedia, Neurologia e oncologia este ano, até 22 de março e que no mesmo período, foram feitas 159 cirurgias eletivas e 539 de urgência de média complexidade nas especialidades de Urologia, Torácica, Geral, Ortopedia, Cabeça e Pescoço;

- a presente demanda que necessita da autorização do Ministério da Saúde é há mais de 9 anos muito desejada e aguardada pela sociedade jaraguense e que o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde reconhece a importância da habilitação do hospital em cardiologia para a população da região,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Ministro da Saúde e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense (FPC), em Brasília, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA PARA QUE COM URGÊNCIA E ABSOLUTA PRIORIDADE SEJAM ENVIDADOS TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA A HABILITAÇÃO E O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DOS SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS E VASCULAR PROPORCIONANDO ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES DE FORMA INTEGRAL EM TODOS OS SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, GARANTINDO O BEM ESTAR E AO ATENDIMENTO CÉLERE DA POPULAÇÃO CATARINENSE. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Gabinete 27
CEP 88020-900 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3221 2695
E-mail: depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Segunda Secretaria**

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 29/03/2023, deliberou acerca desta proposição e obteve o seguinte resultado:

Aprovado

Rejeitado

Deferido

Indeferido

Comunicado

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

2º Secretário





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Excelentíssima Senhora
NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios
70058-900 - Brasília - DF

Palácio Barriga Verde
Coordenadoria de Expediente
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Centro - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3221-2954/2559
www.alesc.sc.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Tendo em vista a origem da demanda, **ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 1658/2023-CGAE/DAET/SAES/MS (0035525860), emitido pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática, desta Secretaria.

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 31/08/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035704547** e o código CRC **CB6AEFF2**.

Referência: Processo nº 25000.048676/2023-18

SEI nº 0035704547



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 1658/2023-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

ASSUNTO: **Habilitação em Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular em Jaraguá do Sul/SC.**

1. Trata-se da solicitação do Hospital São José, emitido pelo Ofício GP/DL/0423/2023 (0032922186), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que pede habilitação e credenciamento na assistência em alta complexidade Cardiovascular do referido Hospital.
2. Ao consultar o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS não foi identificada solicitação de habilitação para o estabelecimento supracitado. Logo, pelo princípio da descentralização, cabe aos estados e municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalização e organizar sua Rede de Atenção conforme definido e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, e o encaminhamento da devida documentação, para a habilitação na área desejada, pela Secretaria Estadual de Saúde, para o Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, através do site <http://saips.saude.gov.br>, para avaliação do Ministério da Saúde quanto ao pleito.
3. Destaca-se que a Assistência Cardiovascular foi normatizada pela Portaria GM/MS n.º 1.169 (consolidada pela Portaria GM/MS de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017) e pela Portaria SAS/MS nº 210, ambas de 15/06/2004. Essa Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade prevê a organização de Redes Estaduais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, que serão constituídas por Unidades de Assistência e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.
4. Conforme as normas, foi determinado ainda que as Secretarias de Estado da Saúde devem estabelecer um planejamento regional hierarquizado para formar a Rede Estadual e/ou Regional de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, para prestar assistência aos portadores de doenças do sistema cardiovascular que necessitem ser submetidos aos procedimentos classificados como de Alta Complexidade.
5. Os procedimentos classificados como de Média Complexidade não necessitam de habilitação junto ao Ministério da Saúde para sua realização, apenas o credenciamento junto à Secretaria de Saúde. Já para os procedimentos classificados como de Alta Complexidade há a necessidade de habilitação junto ao Ministério da Saúde, conforme exigências das normas vigentes (Portaria

SAS/MS n.º 210/2004 e Portaria SAS/MS n.º 1.846, de 21 de novembro de 2018).

6. O gestor estadual do SUS deve certificar, por ocasião da solicitação de habilitação, a viabilidade da oferta de serviços pelo hospital a ser habilitado na alta complexidade em cardiologia e, a qualquer tempo após a habilitação, por solicitação do Ministério da Saúde, a continuidade do atendimento especializado dentro dos parâmetros referenciais mínimos estabelecidos.

7. O gestor local do SUS deve agir de forma proativa e preventiva na regulação e acompanhamento da oferta de serviços especializados pelo hospital habilitado na alta complexidade em cardiologia.

8. Permanece a ressalva que toda proposta de habilitação de estabelecimento de saúde, deverá ser encaminhada pelo gestor local do SUS via SAIPS, com as devidas documentações solicitadas, para análise técnica, seguindo as normas descritas nas portarias ministeriais e ser elaborada com base no planejamento local/regional com a efetiva demonstração da necessidade frente à demanda existente, informando o perfil assistencial do serviço e seu papel na rede de atenção à saúde e sua capacidade instalada para execução, conforme a pactuação na CIB. Informando na justificativa, a população a ser atendida, os municípios contemplados e a demanda reprimida.

9. Restituí-se ao Gabinete SAES para prosseguimento junto ao interessado.

RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada – CGAE/DAET/SAES/MS

SUZANA RIBEIRO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 29/08/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 29/08/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035525860** e o código CRC **7A5CF020**.

ENC: ofício 0423/2023 - Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 25000.048676/2023-18

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 04/09/2023 07:40

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

SEI_25000.048676_2023_18.pdf;

De: MS/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos <asparlegislativo@saude.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 17:09

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: ofício 0423/2023 - Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 25000.048676/2023-18

Senhor Presidente,

Trata-se do Ofício n.º GP/DL/0423/2023, de 30 de março de 2023, por meio do qual Vossa Excelência solicita habilitação e credenciamento para realização de serviços de alta complexidade Cardiovascular em Jaraguá do Sul/SC.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25000.048676/2023-18.

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar

Brasília-DF/CEP: 70.058-900

asparlegislativo@saude.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.